

ATA Nº 23

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024: - -

----- Aos dezassete dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos registando-se a falta da Vereadora Cláudia Cristina Viana Marinho tendo esta último solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por José António Ramos e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o

executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ♦ **Abertura da Unidade de Saúde Local da Meadela** - O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) visitaram a nova Unidade de Saúde Familiar da Meadela, que representou um investimento superior a 3,4 milhões de euros. O equipamento de saúde vai, assim, servir cerca de 9.700 utentes de várias freguesias, sendo que 80% destes pertencem à Meadela e à Areosa. A Unidade de Saúde Familiar da Meadela ocupa uma área aproximada de 4.000 metros quadrados e conta com 14 gabinetes de consulta médica, 10 gabinetes de enfermagem ou de consulta de enfermagem, 4 consultórios, uma sala de amamentação, uma sala de espera materno-infantil e fraldário, dois gabinetes multifunções, integrando ainda salas de tratamento, salas de espera, arquivo, salas de reuniões e de pessoal, casas-de-banho, vestiários e zonas de manutenção técnica. A obra mereceu financiamento ao abrigo do Programa Operacional da Região Norte – Norte 2020 no valor de 2,2 milhões de euros, tendo a Câmara Municipal assumido a verba restante, que ascendeu a 1,2 milhões de euros. O Município garantiu o financiamento da componente nacional, coordenando também toda a empreitada de execução da nova Unidade de Cuidados de Saúde Primários para depois ser entregue à ULSAM. ♦

Viana Bate Forte - Milhares de pessoas estiveram em Viana do Castelo para o Viana Bate Forte. A Praça da República, a Praça da Liberdade e a Praça da Erva acolheram a sétima edição do evento de entrada livre e gratuita que, mais uma vez, teve como objetivo dinamizar o casco histórico, com 16 artistas distribuídos por três palcos. Recorde-se que o festival promovido pela Câmara Municipal surgiu em 2016 com o propósito de atrair ao centro histórico públicos diversos, de todas as idades, promovendo a mobilização e integração de pessoas, o bem-estar e a fruição de um património natural, arquitetónico e cultural. Foi pensado e planeado para reunir diversos estilos musicais, para todo o tipo de público, abrangendo todas as faixas etárias, em concertos promovidos em diferentes

espaços urbanos e acessível a todos. O Viana Bate Forte conseguiu, desde a primeira hora, prolongar o Verão e a magia festiva até meados do mês de setembro, conquistando principalmente os mais jovens e assumindo-se como uma lufada de ar fresco na agenda cultural do concelho e da região, permitindo revitalizar a cultura, o comércio local e até a própria cidade. ♦ **Comemoração**

dos 120 do nascimento de Pedro Homem de Mello - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na cerimónia comemorativa dos 120 anos do nascimento de Pedro Homem de Mello, que aconteceu no Mosteiro de São João de Cabanas, em Afife. A sessão decorreu no interior da Igreja do Mosteiro de São João de Cabanas, cuja reabilitação a Câmara Municipal apoiou no âmbito do programa Valorizar o Património – 3ª fase em 35 mil euros. A cerimónia foi apresentada pela neta do poeta, Rita Homem de Melo, que considerou que unir “fado, folclore e poesia” seria “a melhor forma de homenagear” o poeta. Durante a cerimónia, foi apresentada publicamente a obra completa de Pedro Homem de Mello, Poemas, 1934-1961, Vol.1, numa comemoração que integrou palestra, poesia e folclore. Pedro Homem de Mello, poeta e folclorista, nasceu há 120 anos. Formou-se em Direito, advogou, foi magistrado e professor liceal. Foi também autor premiado, vindo a tornar-se especialista do cantar popular, com reconhecimento enquanto dedicado folclorista. ♦

Apresentação da “Rota Norte” - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, marcou presença na apresentação do Livro Rota Norte, da autoria de Marco Neiva, e que retrata os 777 quilómetros que unem o litoral ao interior através de duas importantes estradas: a EN103, cujo quilómetro zero é em Viana do Castelo e liga a Bragança, e a EN222, unindo Vila Nova de Gaia a Foz Côa. Um livro, um passaporte e um selo com o traje à vianesa completam o produto turístico apresentado e que Luís Nobre classificou como um “instrumento gerador de riqueza e muito relevante para o turismo, eixo fundamental para o desenvolvimento dos territórios”. ♦ **Entrada de carrinhas em Mazarefes**

e Afife - O Presidente da Câmara Municipal entregou duas novas carrinhas à União de Freguesias



de Mazarefes e Vila Fria e ao Centro Social Paroquial de Afife. A primeira implicou um investimento de cerca de 50 mil euros por parte do município que visa servir as crianças, as famílias e a comunidade local, enquanto a segunda vai reforçar o Serviço de Apoio Domiciliário do Centro Social Paroquial de Afife, beneficiando os 20 utentes que são servidos diariamente pelo SAD da Instituição Particular de Solidariedade Social. ♦ **Assinatura de protocolos “Viana Jovens com Talento”** - O Presidente da Câmara Municipal assinou os protocolos entre o Município e os vencedores do concurso “Viana Jovens com Talento”, num momento que contou com a presença da Vereadora da Juventude, Carlota Borges. Nesta edição, que contava com uma dotação orçamental de 50 mil euros, foram apresentadas 19 candidaturas e selecionados 4 projetos vencedores. O 1º lugar foi atribuído ao projeto “Lar doce ler”, de Tomé Pinto, António José Cruz e Inês Sincero; o 2º lugar a “Rua Malandra”, de Sara Monteiro, Manuel Brásio e Ricardo Figueiredo; o 3º lugar foi atribuído ao projeto “Cara à Vela”, de Rui Coelho e Luísa Coelho; o 4º lugar vencedor foi atribuído ao projeto “Semente”, de Leonardo Amorim e Sofia Calvet. “Viana Jovens com Talento” é uma iniciativa do Município que tem como objetivo dar oportunidade aos jovens vianenses para apresentar projetos onde o talento e a imaginação são palavras-chave, tendo Viana do Castelo como a sua fonte de inspiração. ♦ **Dois novos murais em Viana do Castelo** - Viana do Castelo tem dois novos murais: um novo mural na Rua Nova de Santana, aliando a juventude às questões das migrações, da artista vianense Vanda Balinha, e um outro, no pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3 Carteador Mena, em Darque, do artista Dano Masala, vindo de Pessac (Bordéus), que resulta de um apoio da Câmara Municipal ao projeto de intercâmbio com a cidade geminada de Pessac. Neste trabalho, o Bordeaux - Bordéus - Bordô simboliza a geminação. A joalharia e todos os elementos que aparecem a dourado representam a tradicional filigrana. Os louros e a mulher simbolizam a mistura entre a nossa tradição e Pessac, mas a mulher é também uma peregrina - simboliza as trocas entre as duas cidades. ♦

Novo investimento em Viana do Castelo - A empresa irlandesa Gazelle Wind Power pretende criar, nos próximos anos, cerca de 30 postos de trabalho em Viana do Castelo. A Vereadora do Ambiente, Fabíola Oliveira, marcou presença na apresentação dos escritórios da Gazelle Wind Power, no edifício da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo. A empresa irlandesa está na vanguarda da tecnologia de energia eólica offshore flutuante e está a promover um investimento de 40 milhões de euros, em Portugal. Na inauguração da sede da empresa, foi também celebrado o lançamento do projeto piloto “Nau Azul”, que irá instalar uma turbina eólica de 2MW numa plataforma ao largo da costa da praia da Aguçadoura, na Póvoa do Varzim. A Gazelle Wind Power escolheu Portugal para desenvolver e instalar toda uma cadeia de fornecimento local para produção de energia eólica offshore. O projeto Nau Azul terá início em 2025, estando prevista para 2026 a construção da plataforma, que deverá ser lançada à água até à primavera de 2027. Viana do Castelo torna-se, assim, sede da empresa irlandesa em território nacional. ♦ **Assinados**

protocolos de desporto - A Câmara Municipal aprovou um Apoio à Atividade Desportiva Regular – Medida 1 que implica um compromisso financeiro de cerca de 515 mil euros para 60 associações e coletividades desportivas. O Presidente da Câmara Municipal firmou os protocolos/contratos de programa de desenvolvimento desportivo para apoios mensais, a vigorar de janeiro a dezembro de 2024, com 26 clubes do concelho, e o apoio à atividade desportiva regular das equipas seniores em campeonatos nacionais, num total de seis clubes. ♦ **Viana do Castelo no Thinking Football** - Luís Nobre marcou presença como orador no evento Thinking Football Summit, que se realizou na Super Bock Arena, no Porto. O autarca participou no painel intitulado “AF Viana do Castelo: Sem autarquias, não há futebol distrital”. Este é um evento que se destaca pela união, liderança e visão, juntando cerca de 250 oradores nacionais e internacionais para quase uma centena de debates sobre a modalidade do futebol. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE PESAR – JOÃO SILVA, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**

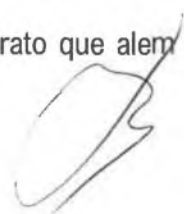


DE SÃO MAMEDE DE INFESTA - SÓNIA CLÁUDIA MELO, PAULO JORGE SANTOS E SUSANA CRISTINA CARVALHO, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de louvor que seguidamente se transcreve – “VOTO DE PESAR - JOÃO SILVA, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA - SÓNIA CLÁUDIA MELO, PAULO JORGE SANTOS E SUSANA CRISTINA CARVALHO, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA - Os incêndios que lavraram em Portugal Continental, com incidência nas regiões centro e norte, causaram a morte de sete pessoas e deixaram feridas 118 pessoas, 10 das quais com gravidade, deixando também um rasto de destruição na sociedade, na economia e na natureza, com mais de cem mil hectares ardidos. No entanto, foi a perda de vidas humanas que mais consternou o país, em especial a dos quatro bombeiros que faleceram em serviço a tentar salvar pessoas e bens das chamas: João Silva, dos Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta que foi acometido de doença súbita quando combatia as chamas em Oliveira de Azeméis, e Sónia Cláudia Melo, Paulo Jorge Santos e Susana Cristina Carvalho dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, que morreram quando combatiam um incêndio no distrito de Coimbra são os heróis tombados pela tragédia que assolou Portugal nos últimos dias. Por estes motivos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresenta a sua solidariedade para com as populações afetadas pelos graves incêndios e sobretudo para com as famílias dos que faleceram, endereçando um voto de pesar para as famílias dos bombeiros, para as suas corporações e para os Municípios afetados pela tragédia. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE** – O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Voto de pesar – Pelo falecimento dos três

Bombeiros em Tábua - Na sequência do que foi dito pelo Senhor Presidente relativamente ao reconhecimento público do trabalho desenvolvido diariamente por todos os agentes de proteção civil no combate aos incêndios rurais, face aos recentes acontecimentos parece-me oportuno elaborar um voto de pesar pelo falecimento dos três bombeiros da corporação de Vila Nova de Oliveirinha, Tábua, que morreram quando se deslocavam para um incêndio naquele concelho do interior do distrito de Coimbra e que deram a vida a combater o fogo, penso que faz todo o sentido neste momento de pesar, o Executivo Municipal endereçar as condolências aos familiares, amigos, e ao corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, com a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento destes soldados da paz.

Cancelamento – Rali de Viana do Castelo - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através de um aviso publicado no site da Câmara Municipal, informou que não irá promover a 12ª. Edição do Rali de Viana do Castelo 2024, referindo inclusivamente que irá reorientar a estratégia para a organização de um rali renovado em 2025, não invocando qualquer argumento para o seu cancelamento precisamente no último dia das inscrições para a prova, tendo causado constrangimentos de ordem logística aos participantes que já tinham efetuado reservas de alojamento e outros serviços. Nesse sentido gostaria de saber quais os argumentos ou fundamentos para o cancelamento da 12ª. Edição do Rali de Viana do Castelo 2024. Desconhecendo os motivos do cancelamento desta prova de automobilismo e dado que está agendada uma prova de cariz idêntico Rampa de Santa Luzia para os próximos dias **28 e 29 Setembro 2024**, gostaria de saber se também esta prova vai ser cancelada.

Passadiços da Praia da Amorosa – Chafé - Dado que atualmente é da competência da Câmara Municipal a construção e manutenção dos passadiços e proteção dunar na orla costeira de Viana do Castelo, nomeadamente na praia da Amorosa em Chafé, tive a oportunidade de verificar uma construção de grandes dimensões em madeira, que mais parece um palco, sob as dunas da praia, desconhecendo a utilidade de tal aparato que além de

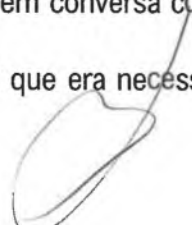


inusitado me parece desproporcional dado que a sua extensão não coaduna com a estrutura de suporte, gostaria de saber qual a utilidade daquela estrutura e naquele sítio. O primeiro impacto de quem visita o local, visto que no mesmo local foi interrompida a continuidade dos passadiços com ligação à Praia do Rodanho, dá impressão que foi gasta naquela estrutura toda a madeira que seria necessária para dar continuidade ao passadiço. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos - Acompanhou o voto de pesar apresentado pelo falecimento dos três bombeiros da corporação de Vila Nova de Oliveirinha a caminho de um incêndio. Relativamente à situação dos transportes públicos de passageiros exprimiu a opinião de que neste momento não existe orçamento para dar cobertura a este procedimento de despesa, i.e. não existe dotação orçamental que possa suportar tão elevadas despesas. Quanto aos SMSB, referiu a situação do lixo acumulado na lagoa de Esturranha, na freguesia de Freixieiro de Soutelo, acrescentando que os SMVC têm vários meios mecânicos inoperacionais, estando neste momento incapazes de cumprir a sua missão ao que não é alheia a dívida de mais de um milhão de euros do município de Viana do Castelo aqueles. Referiu a propósito do rali de Viana que não faz sentido anunciar na mesma semana a realização do rali rampa de Santa Luzia e simultaneamente anunciar o cancelamento da 12ª edição do rali de Viana. Por último, aludiu a questão da nomeação do último membro para compor o conselho de administração da ULSAM para referir que é de opinião que o professor doutor Rui Teixeira seja substituído nesta fase por um membro substituto que se seguir na ordem da respetiva lista. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA ILDA ARAÚJO NOVO – A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Subcrevo e louvo a iniciativa do senhor

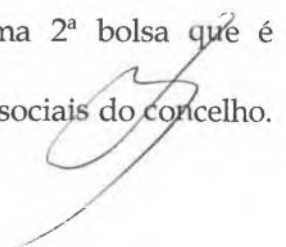
Presidente, quanto à manifestação de solidariedade com os Municípios afectados pelos incêndios, assim como subscrevo a proposta de voto de pesar dos senhores Vereadores que me antecederam. Os assuntos que pretendo aflorar são assuntos menores tendo em conta o presente drama, a tragédia dos incêndios que grassam no país, essencialmente no norte e centro. Segundo as notícias de hoje de manhã, havia 100 concelhos em perigo máximo de incêndio - que inclui o nosso -, e cerca de 110 incêndios em curso, dos quais 25 de dimensão significativa, tanto que o Governo alargou até 5ª feira a situação de alerta, dado o risco de incêndio. Ainda assim, os assuntos que trago, importam ao dia a dia de quem vive no Concelho. Um deles, salvo erro, já foi levantado pela senhora Vereadora da CDU, a senhora Dr.ª Cláudia. Contudo, recentemente voltaram a falar-me no assunto, pelo que entendi ser de regressar ao problema com que se deparam demasiados comerciantes da área da restauração. Na minha perspectiva, é muito mais do que uma contrariedade, é realmente um problema. Tem a ver com a inexistência de sanitários públicos em alturas em que não está prevista a realização de um qualquer evento de grande dimensão, ocasião em que se contratam os temporários/amovíveis. É frequente, e um enorme problema, como se percebe, esses estabelecimentos depararem-se com sucessivos pedidos de idas ao quarto de banho da parte de visitantes em profusão – deram-me o exemplo concreto de uma excursão de 3 camionetas com reformados de Valongo. São imensas pessoas, invadem todos os estabelecimentos das proximidades, fazem filas intermináveis, raramente consomem e causam uma despesa incomportável. É um alerta para se pensar a forma de se dar resposta adequada a uma situação recorrente, que urge resolver com sanitários porventura de carácter permanente. A Viana não basta ser atractiva. Precisa de ser capaz de bem receber quem a procura, ser acolhedora, de acolher bem como disse há pouco o Senhor Presidente. Outro assunto. Não vai há muito, em conversa com o senhor Vice-Presidente da Câmara e Vereador da Educação e Cultura, sugeri que era necessário



alterar a eficácia e eficiência da comunicação no que respeita à divulgação dos muitos eventos ou actividades locais, fossem quais fossem, de iniciativa Camarária ou não. Referi que a brochura que se distribui e também existe *online*, a chamada agenda cultural, peca por ser de difícil consulta. Não é graficamente apelativa, é até de leitura difícil, que não beneficia do facto de estar organizada por temas. Sugeri que se compilasse o que se prevê será realizado também por uma ou duas semanas, por exemplo. Ninguém vai olhar para uma agenda e dizer: - Ora bem, quero ver uma exposição, um jogo disto ou daquilo, a apresentação de um livro, um concerto, o que fôr. As pessoas, na generalidade, olham para uma qualquer agenda e procuram saber o que há nesse dia, nessa semana, nesse fim de semana. E assim, porventura poderão descobrir algo que lhes interessará, que não procuravam e nem sabiam que iria realizar-se. A decisão de aparecer ou assistir irá certamente compensar um pouco mais e melhor o esforço de quem organiza. Afigura-se-me ser uma sugestão a estudar. Também me referi aos *outdoors* luminosos, eléctricos, à entrada da cidade, na Papanata. Não sei exactamente o nome técnico, mas são demasiado estreitos para transmitir de forma facilmente perceptível a informação. A leitura é extremamente difícil, demais a mais porque a intenção é a divulgação junto de quem circula de automóvel. Mesmo passando a passo de caracol, não se consegue ler e quando se começa a entender, a informação desaparece demasiado rapidamente, o que não permite a sua apreensão. No meu entender, gasta energia e é duma inutilidade gritante. A concepção daquilo é quase um desastre: não serve o seu propósito, divulgar e informar. Nessa conversa com o senhor Vice-Presidente, concordámos que não há uma forma ideal de transmitir a informação desse tipo. Com excepção dos grandes eventos, que beneficiam de um calendário quase pré-definido - o Bate Forte que aconteceu este fim de semana é um bom exemplo, teve muito êxito e estão de parabéns -, há que reconhecer que há muita actividade cultural e desportiva que merece uma divulgação mais ampla e melhor. Achei interessantíssimo e muito

eficaz, a concepção e o meio usado para uma maior divulgação do Bate Forte: o ecrã das caixas de multibanco. Não sei quem teve a ideia, mas, de facto, além de resultar visualmente, chamava a atenção, era apelativo. É inegavelmente uma excelente forma de se conseguir chegar a um maior número de pessoas. Parabéns também por isso. (a) Ilda Araújo Novo.”. **INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao voto de pesar pelo falecimento dos bombeiros da corporação de Vila Nova de Oliveirinha, sugeriu que, uma vez que os incêndios ainda se encontram numa fase bastante grave, sem termos conhecimento à data de hoje do desenvolvimento da situação, o voto de pesar a constar da presente reunião será oportunamente redigido e remetido a todo o Executivo para validação. A respeito do Rali de Viana agradeceu aos parceiros toda a colaboração nas edições anteriores: Contudo, entende o executivo ser o momento de reavaliação do modelo de organização do evento, e retomar em 2025, acrescentando que a marca “Rali de Viana” é pertença do Município, cabendo ao mesmo, na qualidade de promotor, tomar todas as decisões que ao mesmo diz respeito. Quanto à rampa de Santa Luzia, a mesma vai decorrer com toda a normalidade e nos termos previstos. Relativamente à estrutura a que os vereadores se referiram existir na Amorosa, esclareceu que não é um palco, mas um observatório da duna móvel primária, cuja renovação e requalificação, bem como de toda a rede de passadiços existentes no litoral, está a ser executada pelos Serviços Municipalizados. Sobre à questão dos transportes públicos escolares, a prestação de serviço que é questionada, ocorre todos os anos, não há nenhuma novidade, são os circuitos especiais. Existe, ainda, uma 2ª bolsa que é disponibilizada aos clubes, aos movimentos culturais, desportivos e sociais do concelho.

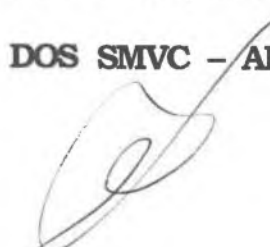


No caso dos transportes escolares todos os anos o processo é repetido, acrescentando que, no futuro, poderá ser reajustado em função do que forem os circuitos urbanos e a nova concessão Intermunicipal. A decisão que tomamos, e sei que a oposição não a acompanhou, com exceção da CDU, de nos constituirmos como operadores para a área urbana, está a seguir o planeamento estabelecido: em andamento os procedimentos da contratação dos agentes únicos e da aquisição dos autocarros, processo a decorrer com toda a transparência. Disse ainda, que se dúvidas tivesse, depois de ter visitado a empresa pública de transportes de Braga, as dissipou, reforçando a sua convicção neste projeto, acrescentando que Viana vai, certamente, chegar rapidamente ao patamar de excelência do serviço público de Braga. Viana do Castelo estar a desenvolver um serviço de transporte público de excelência, sendo que é para levar a sério, apesar de poucos acharem o contrário. Disse ainda, que se apresentou uma candidatura, e que haja ou não financiamento, o projeto é para avançar e, naturalmente, no momento certo, remeterá o devido enquadramento financeiro ao órgão. Relativamente ao depósito ilegal de lixo doméstico na lagoa de Esturranho em Freixieiro de Soutelo, referiu que a situação foi criada com a descoberta do espaço por youtuybers e divulgação do mesmo nas redes sociais, o que levou a que de um momento para o outro o espaço saísse do anonimato e passasse a ser densamente visitado e usufruído. Neste momento o que importa, é condenar os atos abusivos de abandono de lixo no local, uma vez que os Serviços Municipalizados e Junta de Freguesia estão a desenvolver esforço para manter o local limpo e asseado. Quanto ao conselho de administração do Hospital, informou que segundo informação prestada pelo Presidente da Comunidade Intermunicipal existem outras situações no país similares e que estão a trabalhar com o Governo no sentido de

encontrar uma solução tendo em vista o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo CRESAP. Acrescentou que o representante dos municípios no conselho de administração não tem que ser um técnico com formação hospitalar, mas sim um cidadão de reconhecida competência, com percurso profissional e social reconhecido, uma vez que o conselho de administração já é composto por elementos com formação na área hospitalar, médica, de enfermagem e outras. Mesmo assim, o representante que os Municípios sugeriram garante competência e experiência em administração pública, em construção e apresentação de candidaturas a fundos comunitários ou na interação com Orçamento de Estado. Acrescentou que a atual administração do hospital continua a exercer as suas funções com toda a competência, aliás já sentida na qualidade dos serviços e na ampliação e requalificação da rede de equipamentos de saúde existentes no distrito e, em particular, no concelho, em total e absoluta coordenação e cooperação com o Município. Sobre a falta de divulgação de eventos promovidos pelo e no Município, respondeu que os mesmos foram tornados públicos em todos os meios de comunicação digitais e analógicos, bem como em todas as estruturas estáticas, digitais e outros existentes no concelho e, mesmo, fora do concelho. Relativamente à falta de sanitários públicos, disse que está previsto melhorar a rede em futuros eventos. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

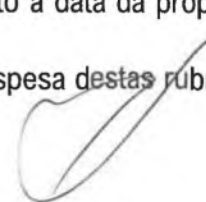
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02)**

1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMVC - ANO



ECONÓMICO 2024 - Pela Vereadora Carlota Borges na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos SMVC foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – A 6.^a alteração orçamental proposta - a primeira revisão orçamental modificativa do ano económico 2024, foi elaborada nos termos e no estrito cumprimento das regras constantes do **Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais** (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e do **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas** (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ambos na redação em vigor mais atualizada. Mais detalhadamente, as alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP e no ponto 8.3.1 (não revogado) do POCAL. No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “*Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.*”. Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. Após o apuramento do saldo de gerência de 2023, este, pode ser utilizado, resultando daí **uma revisão orçamental** (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que **deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental**. Neste contexto, apresenta-se a 6.^a modificação orçamental - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano de Atividades para 2024, que visa a introdução e integração do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023 no valor de **€ 8.833,78 €** (Oito mil oitocentos

e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos); Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis (como é o caso) ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Com o propósito referido anteriormente, 1. Propõe-se o reforço das rubricas da receita 060501 – Transferências correntes Administração Local - Continente, no valor de € **1.504.590,11** (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa euros e onze cêntimos); Fundamentação: Recuperação dos custos com o tratamento “em alta” dos resíduos urbanos gerados no município de Viana do Castelo e geridos pelos Serviços Municipalizados, em linha com os pressupostos estabelecidos pela Entidade Reguladora do Setor dos Resíduos (ERSAR), expressos em dois princípios chave: Princípio da Recuperação de Gastos e Princípio de Defesa dos Interesses dos utilizadores, por subsidiação direta através do Município de Viana do Castelo. 2. Reforço do montante da rubrica de despesa 020223 – Aquisição de serviços – Outros Serviços Especializados, no montante de € 1.193.723,61 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos); Reforço do montante da rubrica de despesa 060201 – Outras despesas correntes – Taxas e Impostos, no montante de € 319.700,28 (trezentos e dezanove mil setecentos euros e vinte e oito cêntimos); Fundamentação: Em face do atraso da comunicação (apenas nos foi comunicado no decorrer do mês de dezembro de 2023) da entidade gestora (RESULIMA S.A.) “em alta”, aos SMVC, decorrente do diálogo entre aquela e a ERSAR acerca dos valores a aplicar no presente período regulatório e, *i)* com destaque para o aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro, elevado de 43.63€/Ton. (2023) para 68.07€/Ton.(2024), *ii)* numa altura em que o Plano e Orçamento dos SMVC para 2024 se encontrava aprovado; *iii)* face à imprevisibilidade do incremento à data da proposta de orçamento; **propõe-se**, responsabilmente, o reforço do orçamento da despesa destas rubricas



no montante de € 1.513.423,89 (um milhão quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos).

1ª Revisão ao Orçamento da Receita

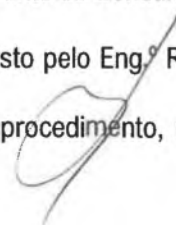
Código	Designação	Montante
	RECEITA CORRENTE	
	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.504.590,11 €
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.504.590,11 €
060501	CONTINENTE	1.504.590,11 €
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	8.833,78 €
1601	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	8.833,78 €
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	8.833,78 €
TOTAL DAS RECEITAS		1.513.423,89 €

1ª Revisão ao Orçamento Despesa

Orgânica	Classificação económica	Designação	Montante	
			Orgânica	Económica
03		DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.513.423,89 €	
		DESPESA CORRENTE		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.193.723,61 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.193.723,61 €
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		1.193.723,61 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.700,28 €
	0602	DIVERSA		319.700,28 €
	060201	TAXAS E IMPOSTOS		319.700,28 €
TOTAL DAS DESPESAS			1.513.423,89 €	

Face ao exposto e ao facto de tratar-se de uma revisão orçamental modificativa, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo reunido no pretérito dia 11 de setembro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, propor à Exma. Câmara Municipal a aprovação da presente revisão orçamental modificativa e a subsequente remessa à Digníssima Assembleia Municipal de Viana do Castelo, para aprovação. (a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei

75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 1.º revisão ao orçamento dos SMVC 2024 e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador José Ramos. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando as justificações aduzidas na proposta para a 1ª Revisão Orçamental de 2024 dos Serviços Municipalizados, o CDS entende salientar o seguinte: No que respeita à integração do saldo de gerência de operações orçamentais de 2023, nada a referir. Quanto ao reforço brutal das rubricas de receita, em mais de 1 milhão e meio de euros, a suportar pelo Orçamento Camarário para fazer face às enormes despesas que se estimam, é de notar o aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro, de mais de 50% (passa de 43,63 euros a tonelada, em 2023, para 68,07 euros a tonelada em 2024), determinado pela ERSAR. Registámos que a alteração de tarifário só foi comunicada após a aprovação do Plano e Orçamento dos SMVC para 2024. Assim sendo, não pode haver qualquer tipo de reparo à Administração dos Serviços, imputando-se-lhe responsabilidade na previsão ou gestão do Plano e Orçamento para o ano corrente. Pelo referido, o CDS aprova a proposta em apreço. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(03) S.A.B.S PROC Nº 63/2024 - "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE BTE/MT" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** - Presente o processo indicado em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve – “**Relatório Final - (Processo nº 63/2024)** - No dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu na Câmara Municipal o júri do procedimento, referente ao Concurso Público para o “Fornecimento de Eletricidade em BTE/MT” (processo nº 63/2024), composto pelo Eng.º Rui Cruz, Dr.ª Catarina Ferreira e Eng.º Samuel Gomes, para apresentar as conclusões do procedimento, na



sequência do término da audiência Prévia. Após decorrido o prazo de audiência prévia e porque nenhum concorrente se pronunciou acerca do procedimento, o júri deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do relatório preliminar. Verificou-se a participação da empresa “Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal” que apenas apresentou o documento de não apresentação de proposta em ambos os lotes, motivo pelo qual não foi incluída na lista de concorrentes. Os valores apresentados por cada um dos concorrentes, são os seguintes:

CONCORRENTE	LOTE	PREÇO	DATA E HORA DA PROPOSTA
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	LOTE 1	1.800.751,87 €	26/08/2024 13:59
	LOTE 2	962.004,09 €	26/08/2024 14:01
Acciona Green Energy Developments S.L. Sucursal Em Portugal	LOTE 1	1.743.480,42 €	26/08/2024 12:56
	LOTE 2	920.468,76 €	26/08/2024 13:16

Em relação ao prazo limite de entrega das propostas (26 de agosto de 2024, até as 17H00), todos os concorrentes entregaram a sua proposta dentro do prazo definido. O júri deliberou por unanimidade aceitar as propostas apresentadas, devido a não existirem motivos de exclusão nos termos do Código dos Contratos Públicos. O Júri propõe, aplicando o critério de adjudicação, que se adjudique o lote 1 e lote 2, ao concorrente Acciona Green Energy Developments S.L. Sucursal Em Portugal, pelo valor de 1.743.480,42 € (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros e quarenta e dois centimos) para o lote 1, e pelo valor de 920.468,76 € (Novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e seis centimos) para o lote 2, aos quais acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião.” A Câmara Municipal no uso da competência atribuída pela conjugação da alínea bb) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro e alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, deliberou aprovar a proposta do júri transcrita no referido Relatório Final e em consequência adjudicar ao concorrente Acciona Green Energy Developments S.L. Sucursal Em Portugal, o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (lote 1) e em Média Tensão (lote 2) nas diversas instalações do

Município, pelo valor de 1.743.480,42 € (um milhão setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta euros e quarenta e dois centimos), ao qual acresce o respetivo imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para o lote 1 e pelo valor de 920.468,76€ (novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e seis centimos), ao qual acresce o respetivo imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para o lote 2. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente se transcreve:-

“MINUTA DO CONTRATO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR LOTES, EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT)

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Primeiro outorgante: _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, e residente na _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, o qual outorga na qualidade de _____ da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro) e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa colectiva nº 506037258.

Segundo(s) outorgante(s): _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em ____/____/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, e, _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em ____/____/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de _____ (habilitado(s) conforme _____ de _____ de ____ de _____ de 201_) e em representação da firma **Acciona Green Energy Developments S.L. Sucursal Em Portugal**, com sede na _____, freguesia de _____, do concelho da _____, _____-_____, e portador do número de identificação de pessoa colectiva nº _____

_____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o mesmo número, com o capital social de _____ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de _____ de _____ de dois mil e _____, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, mediante o procedimento de concurso público com publicidade internacional, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), do serviço de fornecimento de energia elétrica, por lotes, em Baixa Tensão Especial e Média Tensão (processo nº 63/2024). Despacho esse que aprovou a minuta do presente Contrato.

a) Objeto do contrato:

1) Serviço de fornecimento à representada do primeiro outorgante pelo representado do(s) segundo(s) outorgante(s), de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (lote 1) e em Média Tensão (lote 2) nas diversas instalações do Município, pelo valor de 1.743.480,42 € (um milhão setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o respetivo imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para o lote 1 e pelo valor de 920.468,76€ (novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o respetivo imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para o lote 2, valores constantes da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.

2) O objeto deste concurso público consiste no fornecimento de energia elétrica, por lotes, em Baixa Tensão Especial (Lote 1) e Média Tensão (Lote 2) do Município nas diversas instalações do Município de Viana do Castelo descritas no Anexo A do caderno de encargos e de acordo com os consumos de energia elétrica, estimados e baseados no ano de 2023, referidos no anexo A do presente caderno de encargos. As quantidades indicadas no Anexo A são meramente indicativas, não vinculando a entidade adjudicante ao seu efetivo consumo.

3) Em caso de encerramento, deslocação ou alterações obrigacionais da entidade adjudicante das instalações constantes do Anexo A ao presente caderno de encargos, o Município de Viana do Castelo reserva-se o direito de solicitar a suspensão temporária ou definitiva do respetivo serviço de fornecimento de energia elétrica. Estes factos não implicarão custos adicionais ao contraente público. Reserva-se ainda o direito de incorporar, sem custos adicionais, novas instalações durante a vigência do contrato, solicitando a prestação de serviço de energia elétrica nos mesmos moldes das restantes instalações, terminando esse mesmo serviço ao mesmo tempo que os contratos das restantes instalações.

4) O aumento ou diminuição do consumo não é considerado alteração das condições contratuais em vigor na sequência do presente concurso público, nem carece de aditamento.

b) Prazo do contrato:

1) O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 3 anos, com início a 1 de outubro de 2024 ou caso ocorra em data posterior a contar da data da última assinatura digital, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço base do procedimento, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2) Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o valor previsto no citado n.º 3 da cláusula 5.ª, o contrato extingue-se sem que assista ao fornecedor o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

3) Os locais de consumo adicionados durante a vigência do contrato cessarão aquando o término do respetivo contrato.

c) Especificações técnicas:

1) O serviço do fornecimento de energia elétrica objeto do presente procedimento deve respeitar e atender à legislação em vigor em Portugal nesta matéria, nomeadamente o Regulamento de Relações Comerciais (RRC), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), publicado no Diário da República, II.ª Série nº 252, de 30 de dezembro de 2020 e revoga o Regulamento n.º 561/2014, de 22 de dezembro, e o Regulamento n.º 416/2016, de 29 de abril, e também, quando aplicável, o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE (Diretiva nº 5/2016 de 26 de fevereiro), as tarifas e preços para a energia elétrica, a vigorar em 2021, aprovadas pela ERSE através da Diretiva n.º 1/2021, de 8 de janeiro, publicada em Diário da República (tarifas atualizáveis em cada ano civil).

2) O município reserva-se o direito de implementar medidas de utilização racional da energia tendo em vista a redução dos consumos de energia das suas instalações, quer seja por implementação de medidas de eficiência energética ou de racionalização energética, quer pela transferência dos consumos para horários mais favoráveis, quando exequível. Este facto não é considerado uma alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.

3) A entidade adjudicante reserva-se ainda ao direito de, em virtude da implementação de medidas especificadas no ponto anterior, ou em virtude de outro tipo de alterações ao nível do perfil de consumos, a possibilidade de efectuar a redução da potência contratada para cada instalação.

d) Preço contratual:

1) Pelo serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço resultante da aplicação dos preços unitários relativos a energia elétrica consumida em horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio constantes na sua

proposta, aos consumos efetivamente verificados, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2) Os preços são os seguintes

Preço da energia (euros / kWh)				
Lotes BTE e MT:	H. Ponto	H. Cheia	H. Vazio	H. S. Vazio
Lote 1.1	0,11080 €	0,09560 €	0,10730 €	0,08950 €
Lote 1.2	0,11010 €	0,10570 €	0,09130 €	0,08950 €
Lote 2	0,09910 €	0,09540 €	0,08210 €	0,08190 €

3) O contraente público obriga-se também a pagar ao adjudicatário, em função do consumo efetivamente verificado, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (nomeadamente a componente de rede relativa a potência contratada e outras taxas legalmente obrigatórias) que nos termos da lei devem ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

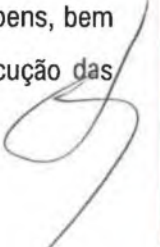
4) Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos a quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes, licenças ou outros demais encargos.

5) Os preços de energia propostos não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas no nº 2 da cláusula 5ª. do caderno de encargos de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE a vigorar em cada ano civil.

e) Obrigações principais do adjudicatário:

1) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- Obrigações de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- Obrigações de entrega dos bens identificados nas cláusulas técnicas (Anexo I);
- Deverão ser emitidas duas faturas agrupadas, uma para o lote 1 e outra para o lote 2, faturas essas que deverão ser acompanhadas pelo detalhe de faturação de todos os locais que compõem a fatura tal como o custo unitário da energia, energia consumida e todas as taxas e encargos legais devidos para cada local. No detalhe de fatura deverá ainda ser mencionado o descritivo do local que se encontra indicado no Anexo B do presente concurso;
- A obrigação de disponibilização mensal das faturas e dos consumos detalhados, em formato papel e em formato digital (XML, XLS ou CSV);
- As mesmas faturas apenas serão validadas após entrega de toda a documentação solicitada;

- 
- f. contagem de energia elétrica é efetuada de acordo com o ciclo aplicável identificado no respetivo Anexo B do presente caderno de encargos;
- g. Disponibilização das faturas e registos de leituras (leituras do contado) via plataforma eletrónica.
- h. Fornecer eletricidade em regime de mercado livre, ao Município nos locais definidos, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE, os requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- i. Não alterar as condições de fornecimento de eletricidade fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- j. Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento de eletricidade e à completa execução das tarefas ao seu cargo;
- k. Comunicar antecipadamente ao Município os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de eletricidade ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adquirente;
- l. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- m. Comunicar ao Município a nomeação do gestor de cliente responsável pela gestão técnica/comercial e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;
- n. Para o acompanhamento da execução do contrato, o representante indicado pelo adjudicatário fica obrigado a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de trabalho com os representantes do Município tal como a resolução urgente de problemas técnicos ou de faturação que possam surgir na vigência do contrato.
- o. Manter sigilo e garantir a confidencialidade até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
- 

f) Condições de pagamento:

- 1) As quantias devidas pelo município devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas mensais e de todas as obrigações dispostas neste concurso. As mesmas devem cumprir com o disposto no artigo 36º do CIVA e conter a discriminação da totalidade do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 2) Quando não existam sistemas de medição de consumos adequados (e.g. contadores multihorários), a contagem de energia elétrica, por períodos horário, e tendo em conta a tipologia do local de consumo, deverá ser feita de acordo com o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011, nomeadamente com os Perfis de Consumo publicados na Diretiva n.º 2/2013 da ERSE, publicada na II Série do Diário da República n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013.
- 3) A fatura apenas será validada, desde que não existam incorreções na mesma e onde todos os pontos do presente Caderno de Encargos tenham sido cumpridos.
- 4) Em caso de atraso do contraente público no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
- 5) Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emissão da nota de crédito respetiva.
- 6.) No caso de existir algum motivo para que a fatura não seja validada e se a mesma não for corrigida ou prestados os esclarecimentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias após comunicação por parte da entidade adjudicante, a mesma poderá ser devolvida ao adjudicatário.
- 7.) Caso a correção da fatura não tenha sido regularizada no prazo máximo de 6 meses, o Município de Viana do Castelo reserva-se no direito de não efetuar o pagamento da fatura respetiva ao abrigo da Lei nº 12/2008 de 26 de fevereiro;
- 8.) As faturas serão emitidas em nome do Município de Viana do Castelo NIF: 506037258, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, e remetidas para a Contabilidade, (fatura eletrónica, emitida nos termos do artigo 299º-B do CCP, salvo quanto às micro, pequenas e médias empresas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), com referência aos documentos que lhe deram origem;



9.) Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária ou qualquer outro meio acordado por ambas as partes.

g) Penalidades contratuais:

1.) Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a.) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 0,15% do preço contratual, por cada dia de atraso.

2.) Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20% do preço contratual.

3.) Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega se tenha verificado.

4.) Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5.) A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6.) As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

h) Resolução por parte da entidade adjudicante: Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

i) Caução:

1) O segundo outorgante prestou uma caução mediante _____, datada de ____ de ____ de 2024, com o valor de _____ € (por extenso), relativa a 5% do preço contratual do procedimento.

2) A caução prestada para a celebração do contrato, destina-se ao exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3) A resolução do contrato pelo município não impede a execução da caução.

4) A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação pelo Município de Viana do Castelo para esse efeito.



5) A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

l) Comunicações e notificações - Gestor do contrato:

1. As comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas através de correio eletrónico, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.

2. Para efeitos do número anterior, identificam-se as informações de contacto do contraente público:

a. Gestor de contrato: Rui Cruz

b. Endereço de Correio Eletrónico: rcruz@cm-viana-castelo.pt

c. Endereço postal: Município de Viana do castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo.

Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

m) Subcontratação e cessão da posição contratual:

1) A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes.

---Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.

---O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, agrupamento zero dois (aquisição de bens e serviços), subagrupamento zero dois (aquisição de serviços), rubrica zero um (encargos de instalações) alínea zero um (eletricidade).

---O compromisso de despesa nº __/24 para o presente ano foi assumido no dia __ de ____ de 2024, tendo como base a requisição externa contabilística nº ____/24. O compromisso para o encargo do ano de 2024 a 2027 que por consequência originam pagamentos para esses períodos será assumido no início do ano respetivo (conforme o ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para 2024, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023 que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024). Estes compromissos assentam na proposta de cabimento nº 2787/24.



----Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

----Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de _____, b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de compras, c) Caderno de encargos, e d) Relatório final de análise das propostas apresentadas.

----O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.

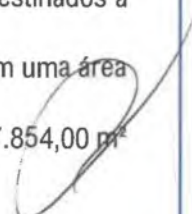
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do e Fiscal do Porto – Juízo de Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro. “

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de

voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Atento o teor do relatório Final do Júri, o CDS vota favoravelmente a adjudicação proposta. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(04) APROVAÇÃO**

LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL DE VILA FRIA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – LOTEAMENTO ZONA**

INDUSTRIAL DE VILA FRIA - Considerando que se trata de uma operação urbanística da iniciativa do município, em consonância com o artigo 33º (competências matérias) da Lei nº 75/2013, na sua redação atual, e com o artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atual), propõe-se a aprovação do loteamento, nos seguintes aspetos: Local da Obra: lugar da Cabreira, União de Freguesias de Mazarefes e Vila fria; A operação de loteamento incide em parte da área da Unidade Operativa de Gestão Territorial nº 42; O projeto de arquitetura teve parecer favorável da Gestão Urbanística. Possui os seguintes projetos de especialidades: 1. Abastecimento de água – aprovado pela ADAM 2. Drenagem de saneamento – aprovado pela ADAM 3. Drenagem de águas pluviais 4. Sistema de recolha de RSU 5. Eletricidade – aprovado EREDES 6. Infraestruturas de Telecomunicações - ITUR 7. Mobilidade - Especificações a titular: 1. Criação de 3 lotes numerados de 1 a 3, o lote 1 e 2 destinados a construção de pavilhões industriais e o lote 3 a afetar à parcela correspondente; 2. O lote 1 com uma área de 3.199,00 m² e com uma área de construção de 1.800,00 m²; 3. O lote 2 com uma área de 7.854,00 m²



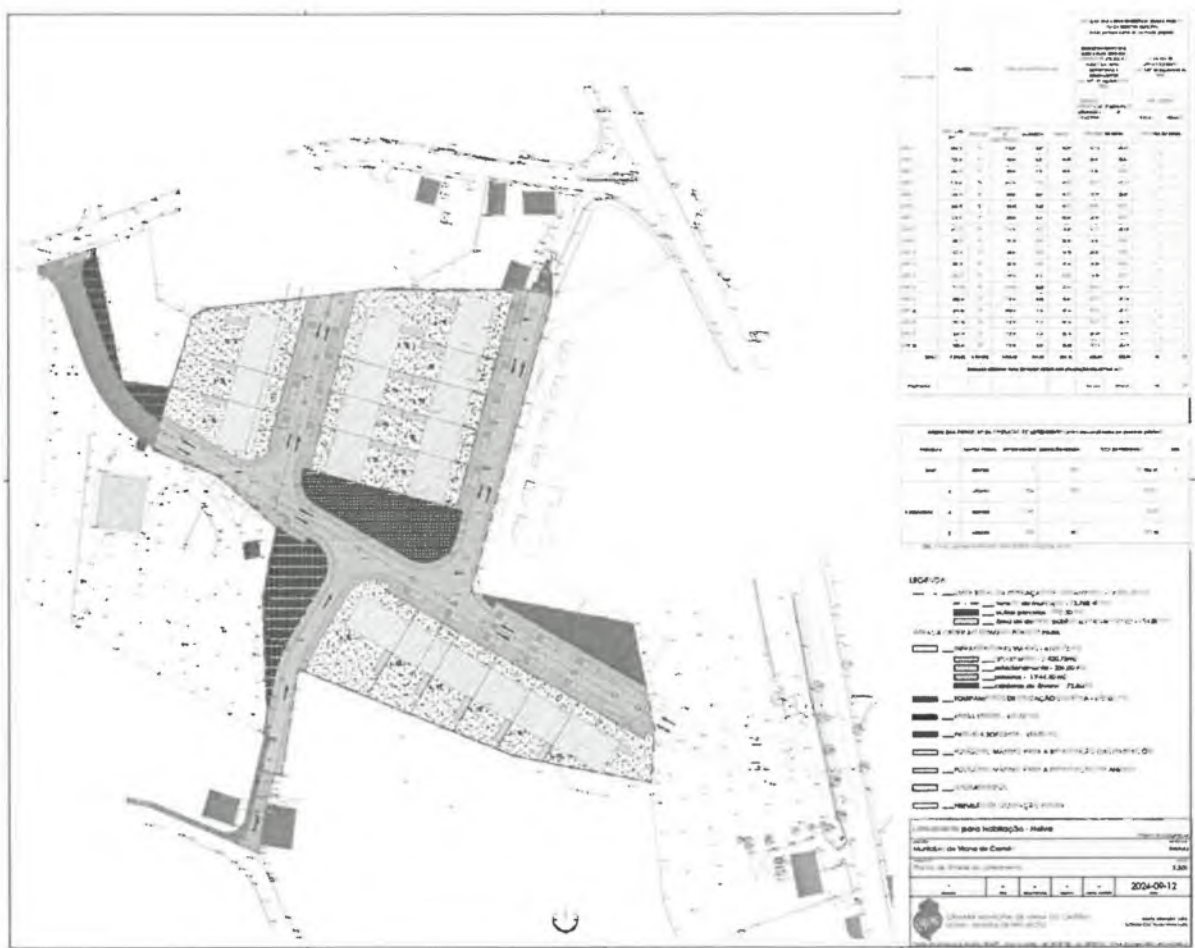
[illegible]

- Considerando que se trata de uma operação urbanística da iniciativa do município, em consonância com

o artigo 33º (competências matérias) da Lei nº 75/2013, na sua redacção atual, e com o artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redacção atual), propõe-se a aprovação do loteamento, nos seguintes aspetos: ♦ Local da Obra: Lugar de Três Marcos, Neiva ♦ O projeto de arquitetura teve parecer favorável da Gestão Urbanística ♦ Especificações a titular: 1. Criação de 18 lotes numerados de 1 a 18, de uso habitacional com as seguintes características:

PARCELAS /LOTES			ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m2)		CÁLCULO DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA MÍNIMAS FACE AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (tendo por base a área de construção proposta)				
					DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (art. 145º do regulamento do PDM)			LUGARES DE ESTACIONAMENTO (art. 147º do regulamento do PDM)	
								VEÍC. LIGEIOS	
								ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	EQUIPAMENTOS
					ÁREA LOTE (m2)	TIPOLOGIA	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	ALPENDRES	TIPOLOGIA EM BANDA
LOTE 1	664,15	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 2	385,30	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 3	484,20	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 4	576,90	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 5	266,70	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 6	266,70	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 7	338,50	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 8	457,70	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 9	266,20	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 10	266,20	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 11	266,20	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 12	338,20	T2	96,90	5,40	22,61	28,26	1	1	
LOTE 13	711,30	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 14	440,60	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 15	411,50	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 16	382,70	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 17	346,20	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
LOTE 18	503,60	T3	119,80	5,40	27,95	34,94	1	1	
TOTAL	7 372,85	9 T3/ 9T2	1 950,30	97,20	455,07	568,84	18	20	

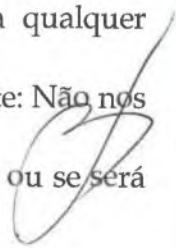
2. Área total da operação de loteamento - 14.806,50 m²; 3. Área total de infraestruturas viárias - 4.668,75 m²; 4. Área de arruamentos - 2.420,75 m²; 5. Área de estacionamento - 231,00 m²; 6. Área de passeios - 1.944,40 m²; 7. Área de caldeiras de árvores - 72,60 m²; 8. A área para equipamentos de utilização coletiva é de 670,00m²; 9. A área de espaços verdes é de 621 m²; 10. Resultante desta operação, a parcela sobrança fica com 435,80 m². Em anexo: Planta 01 - Planta Síntese à escala 1.500



(a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a seguinte intervenção – “Nas intervenções dos senhores Vereadores, que me antecederam, e pelo senhor Presidente, já foi tudo dito sobre a inquestionável importância do loteamento em causa, para habitação. Apenas esperamos que, dentro da celeridade possível, dado o custo que implicam os loteamentos e respectivas infraestruturas, se possa avançar com a concretização das intenções que estão previstas para o mesmo efeito noutras freguesias, também já aqui referidas pelo senhor Presidente. (a) Ilda Araújo Novo”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) APOIO ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE PESCA DE CASTELO DO NEIVA** - Pelo Presidente da Câmara

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE PESCA DE CASTELO DO NEIVA** - O Município de Viana do Castelo, ao longo dos anos, tem vindo a concretizar um conjunto de ações junto da Comunidade Piscatória de Castelo do Neiva, das quais se destacam a requalificação e modernização de infraestruturas (beneficiação das redes de infraestruturas, requalificação dos pavimentos, reordenamento das áreas exteriores de circulação, estacionamento de embarcações e manuseamento das redes), construção de novos aprestos e lota e de apoio à atividade de pesca artesanal existente na freguesia de Castelo do Neiva. Trata-se de uma comunidade piscatória que se dedica à pesca artesanal, uma arte que tem vindo a resistir, apesar das grandes dificuldades que se têm vindo a deparar, a diversos níveis. Está instalada num portinho com cerca de 30 embarcações e mais de 70 pescadores. A única subsistência é efetivamente a pesca e o Município tem, em primeiro lugar, que estar ao lado desta centena de famílias da margem esquerda do rio Lima e fazer os possíveis para que tenham todas as condições para conseguir o respetivo sustento. Por outro lado, esta atividade permite um movimento económico relevante para a freguesia havendo, também, interesse em que a mesma se mantenha em atividade no nosso Concelho, pois Viana do Castelo é também terra de pescadores. Assim, no prosseguimento deste esforço e estratégia de apoio do Município a esta particular comunidade piscatória, proponho que se atribua um apoio no valor 5.000,00 €, compromisso n.º 4186/2024, destinado a apoiar a associação nas suas despesas de funcionamento e desta forma, desempenhar com mais competência e capacidade as suas funções de apoio aos seus associados, ou seja, os pescadores, para os próximos 12 meses. (a) Luís Nobre.".

A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou o seguinte pedido de esclarecimento "Não estando em causa qualquer objecção ao apoio proposto, gostaríamos de ser esclarecidos quanto ao seguinte: Não nos resulta claro da proposta se o valor de 5 mil euros é entregue de uma vez só ou se será



dividido ao longo do ano, em tranches mensais. Isto porque o que lê, e cito, “proponho que se atribua um apoio no valor de 5 mil euros (...) para os próximos 12 meses”. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA**

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – ANIMAÇÃO DE NATAL - Pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – ANIMAÇÃO DE NATAL 2024** - Na sua estratégia de dinamização e revitalização do comércio local a Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolverá, durante os meses de novembro, dezembro e janeiro, um conjunto de iniciativas alusivas à época de Natal. As iluminações e ornamentações na cidade, além de se assumirem como uma iniciativa estratégica e muito importante nesta época festiva, para o comércio tradicional local, aprimoram todo o programa de animação de natal do município, constituindo-o como um ponto de referência para quem visita Viana do Castelo. Na conceção e operacionalização destes elementos, conforme tendência adotada nos anos anteriores, serão tidas em consideração as recomendações para a redução dos consumos energéticos, por via da utilização de luminárias LED e da limitação dos períodos em que as mesmas estarão ligadas. Considerando que o estabelecimento de sinergias com os diversos agentes é vital para o sucesso da iniciativa e tendo em conta a qualidade e os resultados das parcerias já realizadas entre a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, que inclui uma comparticipação financeira no valor de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros) + IVA (compromisso financeiro nº

4191/2024), com vista à animação do Centro Histórico e outros locais da cidade, nesta época festiva, através da iluminação e ornamentações de Natal.

Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo

Animação de Natal

O Município de Viana do Castelo – **MVC**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo, representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designado como primeiro outorgante;

E

A **Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo – AEDVC**, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º 93, em Viana do Castelo, representada por Manuel Lima da Cunha Júnior, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como segundo outorgante;

Considerando:

- O papel desempenhado pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e pelo Município de Viana do Castelo no desenvolvimento sócio económico de Viana do Castelo;
- Que a aposta nas micro, pequenas e médias empresas constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social;
- A densidade e a continuidade da estrutura empresarial instalada no centro urbano de Viana do Castelo e o relevante papel que aí desempenha;
- A importância de transmitir confiança e segurança aos consumidores com projetos e ações de animação para poderem aceder ao Comércio Local;
- Aumentar e reforçar a atratividade de Viana do Castelo e da sua atividade comercial para os territórios de proximidade e da vizinha Galiza;
- Favorecer o incremento da atividade económica e comercial do concelho, bem como a estabilidade dos empregos do setor dos serviços;
- E ainda, a qualidade e os resultados das parcerias já realizadas entre a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação.

Cláusula Primeira (Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente protocolo o apoio financeiro a prestar pelo Município de Viana do Castelo para a realização de um conjunto de ações que visem a dinamização da estrutura empresarial e comercial do centro urbano, no período de Natal e Ano Novo e com especial

relevância na época de Natal, cuja responsabilidade de execução caberá à Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O MVC compromete-se a apoiar financeiramente o segundo outorgante para que este, nos termos da Cláusula Terceira, organize e execute as ações referidas na Cláusula Primeira;
2. O apoio financeiro a atribuir terá o valor total de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros) (**Compromisso n.º 4191/2024**), pagamento a efetuar em cinco parcelas, sendo a primeira 30% do valor no início das montagens, no montante de 55.500,00 € (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), e as restantes quatro no valor de 32.375,00 € (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros), a liquidar até último dia de cada mês, com início em novembro de 2024 e até fevereiro de 2025. A estes montantes acresce IVA à taxa legal;
3. Isentar o segundo outorgante das taxas municipais inerentes à realização das ações;
4. Assumir o fornecimento e os respetivos custos de energia elétrica;
5. Comprovar a execução das ações.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O segundo outorgante compromete-se a desenvolver as seguintes ações na época de Natal e Ano Novo:
 - a) Ornamentação/Iluminação de Natal, durante o período compreendido entre o dia 9 de novembro de 2024 e o dia 12 de janeiro de 2025, dos arruamentos da cidade de Viana do Castelo, nomeadamente:
 - Av. Combatentes da Grande Guerra
 - Rua Manuel Espregueira
 - Rua da Picota
 - Rua da Bandeira (entre a Praça da República e a Av. Afonso III)
 - Passeio das Mordomas da Romaria
 - Rua Gago Coutinho
 - Rua Aurora Lima
 - Rua Sacadura Cabral
 - Rua Mateus Barbosa
 - Rua S. Pedro
 - Rua Grande
 - Largo João Tomás Costa
 - Largo 5 de Outubro

- Rua Martim Velho
- Av. Rocha Páris
- Rua Nova de Santana
- Praça 1º de Maio
- Avenida Conde da Carreira
- Entradas da Cidade (Rotunda McDonalds, Rot. Praia Norte e Rot. Afonso III)
- Jardim Marginal (anfiteatro e envolvente)
- Praça da República (APC)
- Avenida Luís de Camões
- Rua de Aveiro
- Av. Rocha Páris (lado norte)
- Rua de Santo António (lado norte)
- Rua do Poço
- Rua Cândido dos Reis
- Capitães de Abril
- Jardim D. Fernando
- Largo de S. Domingos
- Avenida Campo do Castelo
- Campo d'Agonia
- Av. João Alves Cerqueira

- b) Ornamentação/Iluminação de Natal com elementos específicos conectados entre si criando um jogo de luzes sincronizado com música na Avenida Combatentes da Grande Guerra. Esta dinâmica permitirá a criação de espetáculos multimédia que serão repetidos algumas vezes por dia em horários a definir;
- c) Colocação no Anfiteatro do Jardim Marginal de uma árvore de Natal 3D iluminada com cerca de 27m. Neste elemento também serão criados espetáculos multimédia, usando o mesmo método da alínea anterior. Na sua envolvente serão colocados alguns elementos alusivos a esta época natalícia;
2. A AEDVC compromete-se a apresentar ao primeiro outorgante um relatório, com comprovativos legais das despesas efetuadas e dos pagamentos das mesmas aos fornecedores, nomeadamente: fatura, fatura/recibo, recibo ou outros documentos que comprovem os pagamentos.
3. Poderão ser efetuados pagamentos sem apresentação total dos recibos ou outros documentos que comprovem os pagamentos, ficando, no entanto, o último pagamento condicionado à apresentação dos documentos elencados no ponto 2 da presente cláusula.
- (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** – quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(08) APOIO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - As associações culturais concelhias apresentam as suas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular até ao mês de março de cada ano, no âmbito da Medida I do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural. Neste sentido, após análise das mesmas apresentam-se propostas de apoio a Associações, Escolas de Música/Grupos Corais e Grupos/Ranchos Folclóricos.

ASSOCIAÇÃO	APOIO	Nº DE COMPR.
A Mó – Associação do Vale do Neiva	€ 500,00	4192
A.A.E.T.E.C. Associação dos Antigos Alunos da Escola Técnica	€ 450,00	4193
Amonde Festas – Associação	€ 250,00	4249
Academia JADANÇA – Associação Recreativa de Dança Social	€ 250,00	4248
ArtMatriz Associação Cultural e Artística	€ 500,00	4247
Associação Desportiva Cultural e Social de Subportela	€ 350,00	4246
Associação Cultural de Chafé	€ 500,00	4245
Associação Cultural de Mujães	€ 450,00	4244
Casa do Povo de Mazarefes – a)	€ 350,00	4243
Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril – a)	€ 350,00	4242
Associação Cultural e Desportiva Nogueirense	€ 350,00	4241
Associação Cultural e Recreativa de Amonde	€ 350,00	4240
Associação Cultural e Recreativa de Cardielos	€ 450,00	4239
Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	€ 350,00	4238
Associação Apoio Peregrino Caminho da Costa	€ 500,00	4237
Associação dos Amigos do Caminho de Santiago – a)	€ 500,00	4250
Associação de Colecionismo do Vale do Neiva	€ 450,00	4236
Associação Desportiva e Cultural Montariense	€ 350,00	4235
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 350,00	4234
Associação Juvenil de Deão – a)	€ 500,00	4233
Associação de Moradores da Cova	€ 250,00	4232
Associação Moradores e Comerciantes Cidade Nova – Darque a)	€ 250,00	4231
Associação de Radioamadores do Alto Minho	€ 500,00	4230
Associação Social Cultural, Recreativa e Desportiva de Moreira de Geraz do Lima	€ 250,00	4229
Associação Teatro à Sexta	€ 500,00	4228
Associação Teatro Amador de Lanheses – ATAL	€ 500,00	4227
Casa do Povo de Vila Nova de Anha	€ 450,00	4226
Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca	€ 350,00	4225
Associação das Velhas Bielais de Viana – Serreleis	€ 350,00	4224

Associação de Freixieiro de Soutelo	€ 350,00	4256
Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo habitacional de Abelheira – a)	€ 250,00	4223
CESDECO - Centro Social Desportivo e Cultural de Outeiro	€ 450,00	4222
CER – Centro de Estudos Regionais	€ 950,00	4221
Grupo Recreativo e Cultural de Castelo do Neiva (GRECANE)	€ 500,00	4220
NAAM – Núcleo de Apoio às Artes Musicais – a)	€ 500,00	4219
NAIAA – Núcleo Amador de Investigação de Afife	€ 500,00	4218
Núcleo Promotor Auto Floripes 05 agosto – Associação Cultural -a)	€ 350,00	4217
RelaxArt – Associação para o Desenvolvimento Pessoal	€ 450,00	4216
S.I.R.A. – Sociedade de Instrução e Recreio Areosense	€ 1.000,00	4215
S.I.R.D. – Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	€ 1.000,00	4214
S.I.R.C. – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	€ 1.000,00	4213
SOLARIS – Ass. Nacional Defesa Ambiental Social e da Saúde	€ 250,00	4212
TERRA – Associação de Educação Integral do Minho	€ 350,00	4211
TOTAL	€19.400,00	

a) Pagamento só após apresentação dos documentos em falta

ASSOCIAÇÃO/ESCOLAS DE MÚSICA/GRUPOS CORAIS	ATIVIDADE REGULAR	APETRE-CHAMENTO	TOTAL	Nº DE COMPR.
Associação Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	4209
Associação Cultural Recreativa Cardielos – Escola de Concertinas	€ 200,00	€ 300,00	€ 500,00	4208
Associação. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música e Grupo de Bombos	€ 450,00	€ 300,00	€ 750,00	4207
Associação Juvenil de Deão - Escola de Cavaquinhos e Viola – a)	€ 700,00	-	€ 700,00	4206
Associação Cultural e Recreativa - Bombos São Sebastião	€ 450,00	-	€ 450,00	4205
Associação Grupo de Bombos Rosas de Vila Franca	€ 450,00	-	€ 450,00	4204
Associação Musical de Castelo do Neiva	€ 450,00	-	€ 450,00	4203
Associação Musicis Pontem – Orquestra do Alto Minho	€ 500,00	-	€ 500,00	4202
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€ 1000,00	-	€1000,00	4201
CANTABUNITO	€ 200,00	€ 250,00	€ 450,00	4200
Associação D. e Cultural de Anha - Escola de Concertinas e de Bombos	€ 350,00	€ 350,00	€ 700,00	4199
Tuna de Veteranos de Viana do Castelo - Escola de Música	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	4198
Escola de Música de Perre - a)	€ 1.150,00	€ 350,00	€ 1.500,00	4197
Grupo São Paulo de Barroselas - Escola de Música	-	€ 250,00	€ 250,00	4196
Ronda Típica Carreço - Grupo Bombos	€ 250,00	-	€ 250,00	4195
Rancho Regional Lavradeiras de Carreço - Escola Música	-	€ 250,00	€ 250,00	4194
Grupo Coral São José de Alvarães	€ 500,00	-	€ 500,00	4210
GRECANE – Grupo de Bombos	€ 100,00	-	€100,00	4251
Orquestra de Sopros de Cordas da Junta de Freguesia de Outeiro	€1150,00	€ 250,00	€ 1400,00	4255
S.I.R.A. – Sociedade de Instrução e R. Areosense - Escola Concertinas	€ 700,00	€300,00	€ 1000,00	4252
S.I.R.D. – Sociedade de Instrução e Recreio Darquense – Escola Música	€ 700,00	-	€ 700,00	4253
S.I.R.C. – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço – Escola Música	€ 700,00	€ 300,00	€1000,00	4254
TOTAL			€14.300,00	

a) Pagamento só após apresentação dos documentos em falta

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	ATIVIDADE REGULAR	RENOVAÇÃO INSTRUM. E TRAJE	TOTAL	Nº DE COMPR.
A Mó – Modilhas do Vale do Neiva	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4279
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva – a)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4278
Associação do Grupo de Danças e Cantares de Vila Fria	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4277
Escola de Folclore de Santa Marta de Portuzelo	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4276
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4275
Grupo Danças e Cantares Casa do Povo de V. N. Anha	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4274
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Perre	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4273

Grupo Etnofolclórico RENASCER de Areosa	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4272
Grupo Etnográfico de Areosa	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4271
Grupo Folclórico de Castelo Neiva (Assoc. GRECANÉ)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4257
Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo do Neiva	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4270
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4269
Grupo Folclórico de Chafé (Assoc. Cultural de Chafé)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4268
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4267
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4266
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4265
Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4264
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4263
Grupo Folclórico Centro Desportivo Cultural de Outeiro	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4262
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4261
Rancho Folclórico das Terras de Geraz Lima	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4260
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4284
Rancho de Danças e Cantares de Afife	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4283
Rancho Folclórico Lavradeiras V. Franca (Assoc. C. R. Vila Franca)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4282
Rancho Folclórico Serradores do Monte Vila Fria	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4259
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço – a)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4281
Ronda Típica da Meadela	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4280
Ronda Típica de Carreço	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	4258
TOTAL			€39.200,00	

b) Pagamento só após apresentação dos documentos em falta

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira, Ilda Araújo Novo e José Ramos. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “Declaração de voto do CDS/PP - Tendo em conta o meritório contributo destas associações para a preservação da valiosa herança cultural do Concelho, considerando que se trata de um apoio à sua actividade regular, e tendo como pressuposto o cumprimento dos requisitos exigidos no respectivo Regulamento, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **REGRESSO DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(09) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - MEDIDA 3 DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO às ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - MEDIDA 3 DO REGULAMENTO DE APOIO AO**

ASSOCIATIVISMO - As associações culturais e recreativas concelhias apresentam as suas candidaturas ao Apoio à Formação e à Realização de Ações Imateriais/Eventos de Caráter Excepcional até ao mês de março de cada ano, no âmbito da Medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Neste sentido, após análise das mesmas, apresenta-se proposta de apoio de acordo com o quadro seguinte:

ASSOCIAÇÃO	APOIO	Nº de Compr.
Associação Cultural e Desportiva Nogueirense	650,00€ (1)	4287
A.C.R.D de Moreira de Geraz do Lima	350,00€ (2)	4288
ART Matriz – Associação Cultura e Artística	4 500,00€ (3)	4303
	7 000,00€ (4)	4303
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva	5 000,00€ (5)	4302
Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	500,00€ (6)	4301
Associação Cultural e Recreativa de Cardielos	350,00€ (7)	4300
Associação de Filatelia e Colecionismo do Vale do Neiva	1 400,00€ (8)	4299
Associação de Subportela	350,00€ (9)	4298
Associação Musicis Pontem - Orquestra do Alto Minho	1 500,00€ (10)	4297
Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo habitacional de Abelheira	150,00€ (11)	4296
ATAL - Associação de Teatro Amador de Lanheses	1 400,00€ (12)	4295
Grupo Desp. e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo	1 500,00€ (13)	4294
NAAM - Núcleo de Apoio às Artes Musicais	30 000,00€ (14)	4293
Núcleo Promotor do Auto da Floripes	1 500,00€ (15)	4292
Orquestra <i>Con Spirito</i> Associação Musical	8 500,00€ (16)	4291
RElaXart – Associação para o Desenvolvimento Pessoal	500,00€ (17)	4290
Ronda Típica de Carreço	500,00€ (18)	4289
TERRA – Associação de Educação Integral do Minho	600,00€ (19)	4304
TOTAL		€66.250,00 €

- | | |
|---|---|
| 1) Feira Medieval "Por Terras de S. Cláudio" | 11) Concurso Maio Florido |
| 2) Festa dos Santos populares | 12) Organização da peça de teatro "A herança" |
| 3) Projeto intervenção artística "Arte em partes" | 13) Noites de Teatro, Guitarra Portuguesa e de Fado |
| 4) VianaCon - Convenção de Jogos de Tabuleiro Modernos | 14) Organização do Festival SWR Barroselas METALFEST 24 |
| 5) Produção documentário 40 anos Cantadeiras do Vale do Neiva | 15) Queima do Judas |
| 6) Descida em prova de "Carrinhos de Rolamentos" | 16) X edição do Festival de Música Clássica de Viana - Música à sua Porta |
| 7) Marchas Populares | 17) Formação teatral atores amadores " |
| 8) Congresso Nacional de Filatelia | 18) Serração da Velha |
| 9) Marchas Populares | 19) Festival "Terra da Criança" |
| 10) Alto Minho Youth Orchestra - Estágio Internacional de Orquestra e Masterclasse de Direção | |

(a) Manuel Vitorino.". A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou o seguinte pedido de esclarecimento - "Considerando o disposto na medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, artigo 10º, e dada a disparidade dos valores apresentados, gostaria de saber qual a percentagem que representa o apoio concedido

atendendo a que, na candidatura aos apoios, estão obrigados a apresentar uma estimativa orçamental e a receita prevista, incluindo fundos próprios e apoios esperados. (a) Ilda Araújo Novo”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO À EDIÇÃO EDITORIAL** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À EDIÇÃO EDITORIAL** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo apoia a produção editorial de autores individuais e coletivos cuja obra seja relevante para a vida cultural do concelho. Este apoio destina-se a estimular jovens talentos ou autores já reconhecidos e a promover a sua obra, uma vez que os volumes adquiridos são distribuídos pelas bibliotecas existentes no concelho e região e, ainda, utilizados como oferta a visitantes aquando de intercâmbios. Assim, propõe-se o apoio à produção editorial constante dos quadros em anexo.

Associativismo				
Autor/Editor	Livro	Nº de exemplares	Valor Total	Nº de compromisso
Artmatriz – Associação Cultural e Artística	Livro para colorir / Arte em Partes / Desenhar Abril	426	1.000,00€	4167
Casa do Povo de Vila Nova de Anha	40 anos a celebrar o passado construindo o futuro	125	1.007,00€	4168
CER – Centro de Estudos Regionais	Revista Estudos Regionais - número 17 da 2ª série	50	900,00€	4169
Pedro Pereira/CER – Centro de Estudos Regionais	Ruas do Porto itinerários líricos 100 palavras	25	250,00€	4170
Pedro Pereira e José Carlos Loureiro/CER – Centro de Estudos Regionais	O que é uma casa?	50	500,00€	4172
Pedro Pereira e José Carlos Loureiro/CER – Centro de Estudos Regionais	Ensaio sobre Comida e sobre Religião	50	500,00€	4171
CNE – Agrupamento nº 423 – S. Romão de Neiva	Histórias e Memórias: Cinquenta anos do Agrupamento 423	50	1.000,00€	4173
Comissão de Festas da Senhora das Neves 2023	Festas da Senhora das Neves – Comemoração dos 50 anos da 1ª edição	200	4.000,00€	4174
Comissão de Festas de Santa Cruz - Alvarães	A grande viagem da pequena flor	60	600,00€	4175
Escola Superior de Saúde/IPVC	Da Escola de enfermagem à Escola Superior de Saúde – 50 anos de trajetos e projetos	100	3.000,00€	4176
Filipe Miranda e Joana Jardim/Estrelas e Pelicanos- Associação Cultural e Recreativa	Do Aqui para Sempre	100	1.000,00€	4177

José Pastor/Século D'Escolhas, Associação Cultural, Literária e Artística	A Paciência do Espelho	70	980,00€	4178
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Da Azenha do Bonfim ao Forno Comunitário	250	1.722,50€	4185
Paula Araújo/Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina de Viana do Castelo	O último desejo	250	981,00€	4179
Rudolfo/AO NORTE	Eletric Dragon 80.000V	25	125,00€	4183
Total			17.565,50€	

Autor/Editor	Livro	Nº de exemplares	Valor Total
Adelaide Graça	Daqui... Vê-se o Mundo!	100	640,00€
André Schan Lima	L'Immaculée Conception	50	954,00€
António Damásio	Maria Adelaide e Américo, Um Casal do Vale do Lima, Herança para as Gerações Futuras	10	100,00€
By the Book, Edições Especiais Lda.	Minho, Douro & Trás-os-Montes – Imagens do Ambiente Natural e Humano na Literatura de Ficção	20	500,00€
Domingos Lourenço Vieira/Editorial Novembro	Iniciação à metodologia científica	100	1.510,50€
Edições Afrontamento, Lda.	Fotobiografia Helena Sá e Costa	30	1.296,00€
Editora Circo de Ideias	A Monumentalidade Crítica de Álvaro Siza	50	2.100,00€
Eduardo Pires de Oliveira	André Soares em Viana do Castelo	50	1.000,00€
Elisabete Pereira	Um mundo paralelo	50	500,00€
Fernando José dos Santos Graça	Lendas de Viana do Castelo, um Património a Preservar	50	850,00€
Fernando Pinho e Jacinto Silva Borges/Catálogo Fonético	Como aprender Xadrez	20	300,00€
Helena Isabel Rodrigues Cavaco/Alfarroba	A Viagem do Pássaro azul	50	650,00€
La Salete Alves/Associação Portuguesa de Medicina Dentária Forense	Curvatura da Vida – Estratégias de longevidade	25	548,75€
Manuel Fernandes Pereira	Os três irmãos	50	500,00€
Manuel Oliveira Martins	Última Campanha da Pesca à Linha	100	1.000,00€
Manoella de Calheiros	No Colo das Searas que Ondulam	40	600,00€
Marisa Cambão	As viagens da Nina – de Natrium a Kalium	250	2.500,00€
Orlando Ferreira Barros	Raptaram o Gato Alfredo!	100	1.000,00€
Total			16.549,25

Associativismo				
Autor/Editor	CD	Nº de exemplares	Valor Total	Nº de compromisso
Associação Juvenil de Deão	Ao toque do Cavaquinho – Grupo de Cavaquinhos da Associação Juvenil de Deão	100	1.000,00€	4180
Grupo Etnográfico de Areosa	Grupo Etnográfico de Areosa, A Várias Vozes	100	1.000,00€	4181
Ronda Típica de Carreço	25º Aniversário da Ronda Típica de Carreço	100	1.000,00€	4182
Total			3.000,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS E**

INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2024 – ADENDA - Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – Protocolos de Colaboração com IPSS e Instituições e Movimento Associativo para

2024 – Adenda - Na sequência da última reunião, realizada a 18 de março de 2024, torna-se necessária a elaboração da presente adenda, destinada a prestar apoio ao Lar de Santa Teresa, instituição que ainda não beneficiou de apoio regular no presente ano. Esta adenda justifica-se pelo facto de o Lar de Santa Teresa ter recentemente implementado uma nova resposta social: o Centro de Apoio à Vida – Atendimento e Acolhimento, o que levou a uma atualização ao objeto do protocolo de colaboração, assim como à necessidade de apoio à Casa de Acolhimento do Lar de Santa Teresa. Deste modo, propõe-se a celebração do protocolo de colaboração com as IPSS e Instituições e Movimentos Associativos para o ano de 2024, entre o Município de Viana do Castelo e o Lar de Santa Teresa, nos seguintes termos:

Instituição	Valor	Designação e Destino
Lar de Santa Teresa	1.000,00€/mês	Apoio nas despesas da Casa de Acolhimento
	1.000,00€/mês	Apoio nas despesas do Centro de Apoio à Vida

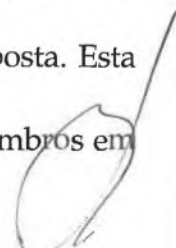
Compromisso financeiro n.º 4188/2024

(a) Manuel Vitorino.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a seguinte intervenção – “Atendendo à importância das valências em causa e ao encargo que se presume haverá com os beneficiários do apoio social proposto, trata-se de ajudar crianças e bebés e as suas mães desamparadas - concretamente, e por exemplo, em fraldas, cremes de proteção e leite, tudo caríssimo! -, permito-me sugerir o seguinte: reportando-me ao número de crianças a apoiar em cada uma destas valências da Instituição - que desenvolve um trabalho notável -, segundo apurei serão 25 crianças e 6 bebés, só na casa de Acolhimento, gostaria de apelar à benevolência e generosidade da senhora Vereadora - naturalmente com a anuência do senhor Presidente -, e considerando o que acabei de referir, atrevo-me a sugerir-lhe que altere a sua proposta, acrescentando 250 euros aos 1000 nela constantes. (a) Ilda Araújo Novo”. A Vereadora Carlota esclareceu que os valores propostos resultam do pedido feito

pela própria IPSS, sendo este um apoio complementar aos valores que a instituição já recebe da segurança social. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) APOIO EXTRAORDINÁRIO – CAMPO DOS MONÇÕES**

-Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO – CAMPO DOS MONÇÕES - No âmbito do Protocolo celebrado entre a União de Freguesias de Torre e Vila Mou e a Câmara Municipal de Viana do Castelo em que a gestão operacional do Campo dos Monções passa a ser do Município, há necessidade de assumir as despesas daquele equipamento desportivo (N.º 2 da Cláusula Terceira). Nesse sentido, e mediante os gastos apresentados pela União de Freguesias relativas aos últimos meses, propõe-se a atribuição de um valor mensal para cobrir as despesas tidas por aquela União de Freguesias, a partir da data de assinatura do Protocolo. Propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário, no valor de 780€ mensais à União de Freguesias de Torre e Vila Mou, de janeiro de 2024 até setembro de 2024, compromisso financeiro n.º 4305/2024. Este valor resulta do cálculo da média dos gastos apresentados. (a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a seguinte intervenção – “Independentemente da responsabilidade assumida pela Câmara Municipal na gestão operacional do campo dos Monções, não vêm aqui discriminadas as despesas, quer em montantes parcelares quer no seu total, do equipamento em causa. Por forma a poder decidir em consciência, solicito ao Senhor Vereador a informação em falta. (a) Ilda Araújo Novo”. O Vereador Ricardo Rego deu as explicações que considerou adequadas às questões colocadas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em



efetividade de funções. **(13) ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (PDM) DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DO MINHO E LIMA (PGRI DO MINHO E LIMA)** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (PDM) DECORRENTE DA ENTRADA EM VIGOR DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DO MINHO E LIMA (PGRI DO MINHO E LIMA)** - Considerando que: 1. Na sequência de alteração do quadro legal de referência resultante da entrada em vigor do Plano de Gestão dos riscos de Inundações do Minho e Lima (PGRI do Minho e Lima), torna-se necessário atualizar, nos termos do artigo 28.º do Decreto-lei 80/2015 na sua atual redação, o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, publicado no Diário da República através do Aviso n.º 10601/2008, de 4 de abril, com as sucessivas alterações, na sua atual redação. 2. O PGRI do Minho e Lima foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/2024 e publicado em Diário da República a 22 de abril de 2024, abrangendo duas áreas de risco potencial significativo de inundações (ARPSI), Amorosa (costeira) e Castelo do Neiva(costeira), no Município de Viana do Castelo, estabelecendo um prazo de 60 dias uteis para o fazer. 3. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, determina, no n.º 3 do artigo 28.º, que a atualização dos planos territoriais, decorrente da entrada em vigor de normas legais e regulamentares, é obrigatória. 4. É referido ainda no n.º 4 do mesmo artigo que a atualização dos programas e dos planos territoriais, que não implique uma decisão autónoma de planeamento, segue o procedimento previsto no artigo 121.º do referido regime. Foi proposta a Alteração por adaptação ao Plano

Diretor Municipal de Viana do Castelo (PDM) decorrente da entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Minho e Lima (PGRI do Minho e Lima), a qual foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de julho e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 12 de julho, sem, contudo, ter sido objeto de publicação em DRE, não tendo surtido quaisquer efeitos por não estar em vigor. No entanto, no âmbito de reunião setorial, realizada no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, em 19 de julho de 2024, entre os representantes do Município e a Agência Portuguesa do Ambiente, foi comunicada a necessidade de alterar as cartas de perigosidade utilizadas na 1ª proposta de transposição do Plano de Gestão de Risco de Inundações, dado a necessidade de suavização da cartografia de perigosidade a integrar os Planos Territoriais, algo que não resultava claro na leitura da Resolução do Conselho de Ministros 63/2024 nem da leitura o Plano de Gestão de Risco de Inundações. De acordo com a informação comunicada por aquela entidade, só após a disponibilização desta cartografia é que o prazo, previsto no artigo 28.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e fixado em 60 dias na alínea b) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros de 63/2024 para atualização do Plano Diretor Municipal, se inicia. A disponibilização da referida informação gráfica teve lugar em 23 de agosto de 2024, tendo vindo acompanhada de minuta de transposição das Normas do Plano de Gestão de Risco de Inundações para o Regulamento Municipal pelo que aquele prazo termina a 19 de novembro de 2024. A referida minuta não se limita a propor a atualização das normas do PDM consideradas incompatíveis com o PGRI. Propõe igualmente à transposição das normas, que não gerando incompatibilidades com o Plano Diretor Municipal, não carecem de decisões autónomas de planeamento, pelo que nada inviabiliza serem integradas desde já na proposta de atualização do Plano Diretor Municipal. Assim, proponho a aprovação da



Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo (PDM) decorrente da entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Minho e Lima (PGRI do Minho e Lima), documentos em anexo, e que contempla fundamentalmente retificar as normas cuja redação foi alterada pela RCM 63/2024, incorporar a cartografia suavizada e adicionar as normas constantes da minuta de transposição da APA, e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal. Documentos ANEXOS: 1. Alteração ao regulamento do PDM. 2. Republicação do Regulamento do PDM. 3. Planta de ordenamento – Regime de proteção e salvaguarda em áreas de risco potencial significativo de inundações 40-3. 4. Planta de ordenamento – Regime de proteção e salvaguarda em áreas de risco potencial significativo de inundações 54-1. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 121º do RJIGT remeter a mesma para a Assembleia Municipal. Por último, foi deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A 9 de Julho passado, nesta Câmara, votamos favoravelmente a alteração por adaptação ao Plano Director Municipal de Viana do Castelo (PDM) decorrente da entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Minho e Lima (PGRI do Minho e Lima), publicado no Diário da República. Desta feita, propõe-se introduzir alterações à deliberação

da Câmara de 9 de Julho, ratificada na Assembleia Municipal em 12 de Julho de 2024, em virtude de ser necessário alterar as cartas de perigosidade utilizadas na proposta de transposição do Plano de Riscos e Inundações. Vem também proposto a rectificação das normas cuja redacção foi alterada, assim como adicionar as constantes da minuta de transposição da APA. Atento o atrás descrito, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo". **(14) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CIM ALTO MINHO E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO** - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

Rampa de Santa Luzia
(28 e 29 de setembro de 2024 – sábado e domingo)

Trânsito proibido

- **Alameda João Alves Cerqueira** (faixa sul) das 08h00 do dia 28 de setembro às 19h30 do dia 29 de setembro;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido norte/sul, das 08h00 do dia 28 de setembro às 19h30 do dia 29 de setembro;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Praça do Eixo Atlântico, das 08h00 do dia 28 de setembro às 19h30 do dia 29 de setembro;
- **Estrada de Santa Luzia**, das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h00 do dia 28 de setembro e das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h00 do dia 29 de setembro.

Trânsito nos dois sentidos

- **Alameda João Alves Cerqueira** (faixa norte) das 08h00 do dia 28 de setembro às 19h30 do dia 29 de setembro.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.



(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental que visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2002/A/34 - Segurança Balnear em Praias de Bandeira Azul, no valor de 90.000,00€; - Reforço do projeto 2002/I/136 - Equipamento básico, no valor de 8.300,00€; - Reforço do projeto 2020/I/15 - Reabilitação Chafariz Praça da República, no valor de 3.000,00€; - Reforço do projeto 2002/I/116 - Prevenção e segurança rodoviária, no valor de 6.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/38 - Ação Social Escolar, no valor de 44.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/8 - Promoção de eventos Culturais, no valor de 8.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/6 - Atividade Regular, no valor de 21.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/62 - Mais Coesão Social / Mais Família, no valor de 53.000,00€; - Reforço da rubrica de estudos e consultadoria, no valor de 185.000,00€; - Rubricas de aquisição de serviços, no valor de 274.000,00 €; (a) Claudio Fiúza”.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1	Despesas com o pessoal		1 041 006,00 €	110 000,00 €	110 000,00 €		1 041 006,00 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	517 756,00 €		110 000,00 €		407 756,00 €
D13	Segurança social	P	523 250,00 €	110 000,00 €			633 250,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	P	10 627 712,20 €	430 500,00 €	52 500,00 €		11 005 712,20 €
D4	Transferências e subsídios correntes		3 754 066,68 €	118 000,00 €			3 872 066,68 €
D41	Transferências correntes		3 754 066,68 €	118 000,00 €			3 872 066,68 €
D411	Administrações Públicas		1 570 000,00 €	44 000,00 €			1 614 000,00 €
D4115	Administração Local	P	1 570 000,00 €	44 000,00 €			1 614 000,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	2 184 066,68 €	74 000,00 €			2 258 066,68 €
D5	Outras despesas correntes	P	187 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €		187 000,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	20 146 258,07 €	18 800,00 €	514 800,00 €		19 650 258,07 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			15 609 784,88 €	673 500,00 €	177 500,00 €		16 105 784,88 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			20 146 258,07 €	18 800,00 €	514 800,00 €		19 650 258,07 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			35 756 042,95 €	692 300,00 €	692 300,00 €		35 756 042,95 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			35 756 042,95 €	692 300,00 €	692 300,00 €		35 756 042,95 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	(+/-)
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				2 645 410,00 €	2 604 510,00 €						-40 900,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				2 645 410,00 €	2 604 510,00 €						-40 900,00 €
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	02D6/04050108	02/01/2013	31/12/2028	380 000,00 €	424 000,00 €						44 000,00 €
0101	01	2017	A	6	Apoio Logístico Cantinas	02D6/020220	01/01/2017	31/12/2028	468 910,00 €	422 910,00 €						-46 000,00 €
0101	02	2020	I	2	EB 2/3 Abelheira	02D6/07010305	02/01/2020	31/12/2026	1 000 000,00 €	961 100,00 €						-38 900,00 €
0101	02	2023	I	2	Creche Deocriste	02D6/07010304	01/01/2023	31/12/2025	796 500,00 €	796 500,00 €						
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				2 721 759,31 €	2 698 759,31 €						-23 000,00 €
0201					CULTURA				2 621 816,68 €	2 653 816,68 €						32 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1 649 500,00 €	1 657 500,00 €						8 000,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	02D6/020225	02/01/2013	31/12/2028	1 649 500,00 €	1 657 500,00 €						8 000,00 €
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL				842 316,68 €	863 316,68 €						21 000,00 €
020102	01	2002	A	6	Atividade Regular	02D6/04070101	02/01/2013	31/12/2028	842 316,68 €	863 316,68 €						21 000,00 €
020103					PATRIMÓNIO CULTURAL				130 000,00 €	133 000,00 €						3 000,00 €
020103	15	2020	I	15	Reabilitação Chafariz Praça da República	02D6/0701030209	02/01/2020	31/12/2024	130 000,00 €	133 000,00 €						3 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				99 942,63 €	44 942,63 €						-55 000,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				99 942,63 €	44 942,63 €						-55 000,00 €
020201	01	2024	I	7	Pequenas intervenções no domínio da requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social	02D3/07030202	01/01/2024	31/12/2025	99 942,63 €	44 942,63 €						-55 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL				980 750,00 €	1 033 750,00 €						53 000,00 €
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				980 750,00 €	1 033 750,00 €						53 000,00 €
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social / Mais Família	02D7/04070104	02/01/2013	31/12/2028	980 750,00 €	1 033 750,00 €						53 000,00 €
04					SAÚDE				1 992 000,00 €	1 816 100,00 €						-175 900,00 €
0401					PROMOÇÃO DA SAÚDE				1 992 000,00 €	1 816 100,00 €						-175 900,00 €
0401	01	2021	I	13	Centro de Cuidados de Saúde Meadela / USF	02D3/07010307	01/01/2021	31/12/2024	920 000,00 €	844 100,00 €						-75 900,00 €
0401	02	2021	I	14	Centro de Cuidados de Saúde Alvarães / USF	02D3/07010307	01/01/2021	31/12/2025	1 072 000,00 €	972 000,00 €						-100 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				9 601 550,02 €	9 491 550,02 €						-110 000,00 €
0501					HABITAÇÃO				9 451 550,02 €	9 391 550,02 €						-60 000,00 €
050101					PARQUE HABITACIONAL				9 451 550,02 €	9 391 550,02 €						-60 000,00 €
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito	02D3/07010201	02/01/2009	31/12/2025	9 451 550,02 €	9 391 550,02 €						-60 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				150 000,00 €	100 000,00 €						-50 000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				150 000,00 €	100 000,00 €						-50 000,00 €
05030408					ARU - FRENTE MARÍTIMA AMOROSA				150 000,00 €	100 000,00 €						-50 000,00 €
05030408	01	2018	I	41	Requalificação Urbana Amorosa	02D3/07030313	01/01/2018	31/12/2025	150 000,00 €	100 000,00 €						-50 000,00 €
07					PROTEÇÃO CIVIL				30 000,00 €	20 000,00 €						-10 000,00 €
0702					SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				30 000,00 €	20 000,00 €						-10 000,00 €

0702	01	2012	A	9	Ações de Emergência	02D1/020225	02/01/2013	31/12/2028	30 000,00 €	20 000,00 €						-10 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				50 000,00 €	25 000,00 €						-25 000,00 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS				50 000,00 €	25 000,00 €						-25 000,00 €
0801	07	2014	I	40	Construção/Requalificação Zonas / Parques Empresariais, Industriais e de Atividades Económicas	02D3/07010413	01/01/2014	31/12/2028	50 000,00 €	25 000,00 €						-25 000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				10 419 273,13 €	10 425 273,13 €	3 551 584,02 €					6 000,00 €
0901					CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS				10 377 673,13 €	10 377 673,13 €	3 551 584,02 €					
0901	01	2020	I	35	Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira	02D3/0703030802	02/01/2020	31/12/2025	6 724 773,13 €	6 724 773,13 €	2 430 517,65 €					
0901	02	2020	I	36	Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva		02/01/2020	31/12/2025								
0901	02	2020	I	36	TERRENOS	02D3/070101			500 000,00 €	500 000,00 €						
0901	02	2020	I	36	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	02D3/0703030802			3 152 900,00 €	3 152 900,00 €	1 121 066,37 €					
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				41 600,00 €	47 600,00 €						6 000,00 €
090201					PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				41 600,00 €	47 600,00 €						6 000,00 €
090201	01	2002	I	116	Prevenção e segurança rodoviária	02D3/07010409	02/01/2007	31/12/2028	41 600,00 €	47 600,00 €						6 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				710 899,92 €	692 399,92 €						-18 500,00 €
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				167 099,92 €	107 099,92 €						-60 000,00 €
1002	01	2024	I	23	Ampliação Rede de Águas Residuais do Concelho de Viana do Castelo_Norte 2030	02D3/07010402	01/01/2024	31/12/2025	167 099,92 €	107 099,92 €						-60 000,00 €
1008					EQUIPAMENTOS				1 000,00 €	2 500,00 €						1 500,00 €
100801					EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1 000,00 €	2 500,00 €						1 500,00 €
100801	04	2022	I	4	Sinalética	02D4/07010409	01/01/2022	31/12/2028	1 000,00 €	2 500,00 €						1 500,00 €
1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				442 800,00 €	532 800,00 €						90 000,00 €
1018	01	2002	A	34	Segurança Balnear em Praias de Bandeira Azul	02D5/020225	02/01/2013	31/12/2028	442 800,00 €	532 800,00 €						90 000,00 €
1019					REQUALIFICAÇÃO ESPAÇOS DE RECREIO E LAZER				100 000,00 €	50 000,00 €						-50 000,00 €
1019	01	2024	I	21	Rota dos Miradouros_Norte 2030	02D5/07010413	01/01/2024	31/12/2025	100 000,00 €	50 000,00 €						-50 000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				580 000,00 €	588 300,00 €						8 300,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				580 000,00 €	588 300,00 €						8 300,00 €
1102	01	2002	I	136	Equipamento básico		02/01/2010	31/12/2028								
1102	01	2002	I	136	OUTRO	02D2/07011002			5 000,00 €	5 300,00 €						300,00 €
1102	01	2002	I	136	OUTRO	02D4/07011002			500 000,00 €	504 000,00 €						4 000,00 €
1102	01	2002	I	136	OUTRO	02D5/07011002			75 000,00 €	79 000,00 €						4 000,00 €
TOTAL :									29 731 642,38 €	29 395 642,38 €	3 551 584,02 €					-336 000,00 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e José Ramos. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - As razões apresentadas justificam as alterações. O CDS vota favoravelmente.

(a) Ilda Araújo Novo”. **(17) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A) EMPREITADA DE**

OBRAS: LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BASICA

DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO E LOTE 2 – REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA

ESCOLA BASICA DR PEDRO BARBOSA – VIANA DO CASTELO - A Câmara Municipal

deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

ratificar o despacho de **4 de Setembro corrente** pelo qual autorizou a prorrogação do

prazo para entrega das propostas pelo período de dezasseis dias. Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores

Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo

Novo e José Ramos e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira. **B) EMPREITADA**

“CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL E ENVOLVENTE” - A

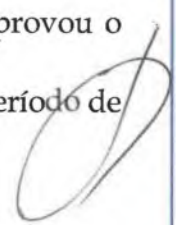
Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013,

de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos - ♦O de **9 de Setembro corrente** pelo

qual indeferiu o pedido de prorrogação do prazo apresentado pela empresa Costeira-

Engenharia e Construção, SA. ♦O de **12 de Setembro corrente** pelo qual aprovou o

mapa de medições e a prorrogação do prazo para entrega das propostas pelo período de



vinte e nove dias. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira. **C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO RODOVIÁRIO**

DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DE NEIVA AO NO DA A28 - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de **12 de Setembro** corrente pelo qual aprovou a minuta da adenda ao contrato. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira. **D) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DO VIANA S+T+ARTS CENTRE”** - A

Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de **16 de Setembro** corrente pelo qual aprovou a ata nº 1 em que o júri deliberou que o mapa de medições está em condições de ser aprovado não alterando o valor base. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira. **(18) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** De

seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado as seguintes intervenções - ⇨CARLOS OLIVEIRA - Apresentou exposição sobre a demora de diversos processos de obras particulares em curso no Município. ⇨MANUEL AUGUSTO DA SILVA - disse ser morador num prédio junto ao

cemitério de santa Marta de Portuzelo o qual foi ampliado recentemente até entestar ao muro do seu quintal, fato que considera ilegal por não salvaguardar a distância regulamentar pedindo a intervenção do executivo municipal para resolução do assunto.

⇒ PIRES VIANA - Referiu os seguintes assuntos - Loteamento do Cais Novo e cumprimento do protocolo de higiene urbana e limpeza celebrado entre esta CMVC e a Junta de Freguesia de Darque. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados convenientes.

(19) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

